



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Requer urgência especial para a apreciação do Projeto de Lei n.º 50, de 2022.

Foi apresentado a esta Casa, neste dia, pelo Prefeito Municipal, para tramitação, o Projeto de Lei n.º 50, de 2022, que altera a Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências, bem como a Mensagem Aditiva à Mensagem n.º 7, de 2022, pela qual propõe alteração ao referido projeto.

O projeto eleva o valor do auxílio-alimentação pago atualmente aos servidores e estende o benefício para os contratados pela Prefeitura Municipal por tempo determinado.

Para que haja tempo de o auxílio-alimentação ser pago aos servidores municipais do Poder Executivo, incluído o pessoal contratado por tempo determinado, no valor atualizado, ainda no curso deste mês, é que preciso que esse projeto seja apreciado com urgência, se possível até a próxima reunião ordinária, prevista para o dia 21 de fevereiro.

Diante do exposto, pedimos autorização do Plenário desta Casa para que a Mesa Diretora conduza a tramitação do Projeto de Lei n.º 50, de 2022, com a alteração proposta pela Mensagem Aditiva à Mensagem n.º 7, de 2022, sob o regime de urgência especial, previsto no art. 167, inciso I, e art. 168, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Presidente

ELMAR FERNANDES DE RESENDE  
Vice-Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Secretário